



DECRETO Nº1460/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE MASCARAS NOS ESPAÇOS DE ACESSO AO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO as recomendações oriundas do Comitê Científico de saúde do Estado de São Paulo e de outros setores de saúde pública;

CONSIDERANDO que neste Município não há concentração de grande número de pessoas em razão de seu pequeno porte;

CONSIDERANDO que as vacinas aplicadas de forma reiterada não evitaram a disseminação do COVID-19, mas pouparam a vida de milhares pessoas pelo planeta;

DECRETA:

Art. 1º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal deverá ser observada a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial exclusivamente em:

- a) Locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) Em transportes coletivos;

Art. 2º. No interior das escolas da rede pública municipal, o que contempla salas de aulas, pátios, refeitórios e ambientes administrativos, o uso de máscara será opcional.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e mediante ato próprio, poderá editar normas complementares se necessárias á execução deste decreto.

Art. 4º. As disposições deste Decreto Municipal entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2023.

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.